



Prefeitura Municipal de Pirai do

Estado do Paraná

LEI N° 1317/2003

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Associação Igreja Mundial do Reino de Deus e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de recebimento de subvenções, doações ou qualquer tipo de ajuda do Setor Público a **ASSOCIAÇÃO IGREJA MUNDIAL DO REINO DE DEUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº **05030209/0001-11**, com sede em Pirai do Sul, Estado do Paraná, à Rua Zacarias Cury, 27, Núcleo Habitacional Victor Cioffi.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de abril 2.003.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal